



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

Reunião Ordinária - Ata n.º 3/2024

Início - 14h30min

Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho

Termo - 16h15min

Presidente: - *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho (PS)*  
(em substituição legal)

Vereadores: - *Sónia de Jesus Afonso Salomé (PS)*  
- *Susana Alexandra Esteves Viana (PS)*  
- *António Nuno Baptista Mendes de Moraes (PSD)*  
- *Clementina Augusta Marçal Gemelgo (PSD)*  
- *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso (PSD)*

Outras Presenças: - *João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos*  
- *Ana Elvira Ventura Gonçalves, Assistente Operacional*

-----O Sr. Presidente da Câmara iniciou a reunião começando por ler o documento do pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Presidente *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*. -



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

-----“Eu, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, informo vossas excelências da suspensão do meu mandato, com efeitos a 29/01/2024, data de apresentação de candidaturas e até ao dia de Eleição da Assembleia da República, dia 10/03/2024, imperativa e decorrente da obrigatoriedade legal vertida no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, Lei Eleitoral para a Assembleia da República. O pedido de suspensão do mandato deve-se ao facto de ser candidato efetivo a Deputado pelo Círculo Eleitoral de Bragança na Eleição da Assembleia da República de 10 de março.” -----

-----“Considerando a comunicação do mandato do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues*, por ser candidato efetivo a Deputado do círculo eleitoral de Bragança na eleição da Assembleia da República de 10/03/2024, comunicou a suspensão do seu mandato com efeitos a partir de 29/01/2024 e até 10/03/2024, imperativa e decorrente da obrigatoriedade legal vertida no artigo 9.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, com a vacatura do lugar deve proceder-se à sua substituição pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho*. Operando-se assim uma substituição legal nos termos artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. Em consequência, deve a comunicação de suspensão do mandato ser comunicada na primeira reunião a seguir a realizar, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 76.º, por força do n.º 7 do art.º 77 da Lei 169/2013, de 18 de Setembro, na sua redação atual.” -----

Resumo Diário da Tesouraria do dia. 29.01.2024

- a) Dotações Orçamentais: 1.479.659,49 €
- b) Dotações não Orçamentais: 999.707,04 €



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

**II - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

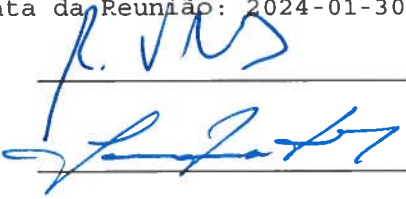
-----Usou da palavra o Sr. Vereador *António Nuno Baptista Mendes de Morais* para referir: “Sr. Presidente, em primeiro quero dar-lhe os parabéns pelo lugar que atualmente ocupa, sendo temporário ou não, o que é verdade é que o ocupa, portanto, porque queremos o bem para o nosso concelho e para esta instituição, desejar-lhe boa sorte no mandato que está agora a iniciar. Em relação a este alvoroço causado pelo Sr. ex-Presidente da Câmara, permitam-me que diga que é uma coisa completamente surreal, porque as instituições têm a grandeza das pessoas que as constituem e que as orientam. As instituições devem ser para servir as pessoas, neste caso, os habitantes do nosso concelho e não para servir os dirigentes nem para estes se servirem delas. Eu lamento imenso que o Sr. ex-Presidente da Câmara não tenha entendido a nossa atitude na reunião da última terça-feira, dia 23.01.2024, pois era obrigatório, quer para a instituição quer para o concelho, que estivesse presente nessa reunião e que explicasse o porquê de ser candidato a Deputado da Assembleia da República. -----

O Sr. ex-Presidente, com uma certa displicência, diz lamentar o comportamento dos Vereadores da oposição, chamando-nos incoerentes, bem, se alguém aqui há que não é incoerente somos nós. Eu e a minha equipa fomos candidatos à autarquia e sempre fomos coerentes, aliás, bastante coerentes, pois durante estes três anos continuamos aqui, não abandonamos e se o partido que representamos nos apelasse a sermos candidatos a qualquer “coisa” não abandonaríamos o lugar onde estamos para seguir em frente. Portanto, se alguém é incoerente não somos nós. Lamento imenso estar a fazer este comentário não estando a pessoa aqui presente e lamento as palavras do ex-Presidente da Câmara. Tendo em conta estes acontecimentos tudo me leva a pensar, caso o Sr. ex-Presidente da Câmara não seja eleito Deputado e venha a ser candidato ao Parlamento Europeu que, teremos então o nosso Presidente da Câmara, nos meses de abril, maio e



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30



junho, penso serem estes os meses, a ser de novo ex-Presidente da Câmara. Sempre que nos foi solicitado o adiamento de Reuniões pelo motivo de o Sr. Presidente da Câmara não poder estar presente foi sempre consentido por todos nós, portanto, lamentamos imenso que o Sr. Presidente da Câmara não quisesse ter estado presente na Reunião do dia 23.01.2024. A reunião não se realizou por qualquer culpa nossa, ela não se realizou porque o Sr. Presidente não quis estar presente. Na apresentação da candidatura à Autarquia, no dia 01 de agosto de 2021, o lema desta era “Macedo Acima de Tudo”, acima de qualquer interesse político ou pessoal, portanto, lamento imenso estes acontecimentos, é muito triste. Diz-se que devemos educar com os exemplos, não é a única forma de educar mas é a principal e, neste caso, temos um mau exemplo. Peço desculpa ao Sr. Presidente agora em funções e às Sras. Vereadoras, vocês não têm culpa, mas eu tinha que dizer isto pois senti-me visado por alguém que para mim não representa exemplo algum. -----

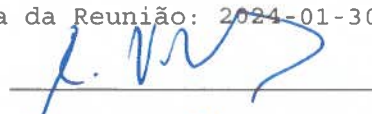

Sr. Presidente, vou colocar umas questões relativamente ao Parque Urbano. Gostaria que nos indicasse em que estado estão as obras do Parque, sobretudo desta nova fase. A mim parece-me que as obras estão paradas. Em relação ao Skate-Park, perguntar se é para ficar no estado em que está ou se é para ser concluído uma vez que faltam indicações na segurança e várias intervenções no sentido de delimitar a área envolvente. Sempre foi alegado que qualquer intervenção no Parque Urbano teria por base a autorização do projetista, não me lembro de ter visto um mastro de bandeira autorizado nesse projeto e aparece agora no centro do Parque um mastro enorme. Não entendo a utilidade do mastro naquele local e dava uma ideia, se me permite, uma vez que temos um inútil jardim de pedras, coloquem o mastro no jardim.-----

A outra questão é referente a uma despesa extra que o Município teve, a qual eu questionei na altura e foi-me dito que teria a ver com uma estrutura metálica que foi colocada a delimitar o ribeiro junto ao edifício Maçã Negra, foi-me dito que entre um poste e o outro havia uma distância de cinquenta metros, eu passei por lá e não tem esses metros. Para a vedação que ali está, o valor pago ao empreiteiro que foi cinco mil oitocentos e cinco



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

euros (5.805,00€), parece-me um preço estratosférico, para não lhe chamar outra coisa. Gostaria de saber como é possível aquela vedação ter custado este preço.” -----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora *Clementina Augusta Marçal Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, gostava de lhe endereçar os meus parabéns pelo novo cargo que ocupa, desejar-lhe sucesso, porque dele também depende o sucesso deste concelho e o destino desta terra, coragem e motivação para levar a bom porto o período deste mandato que vai liderar, pelo menos até março. -----

Sr. Presidente, na reunião de Câmara do dia 09.01.2024 eu sugeri que retirassem da Ordem do Dia o ponto referente à constituição de uma Associação que irá dar origem a uma Escola de Música, pedi que nos facultassem os estatutos e na altura o Sr. Diretor disse que nos faria chegar os mesmos ainda naquele dia. Nessa mesma reunião o Sr. Presidente da Câmara, ainda o Dr. *Benjamim Rodrigues*, disse-nos que o *timing* era um pouco apertado porque havia a necessidade de a Proposta ser aprovada em Assembleia para poderem candidatar-se aos fundos comunitários que permitiriam criar a Escola de Música, decorrido este tempo, estranho não ver na Ordem do Dia da reunião de hoje esse assunto, como estranho, também, não nos terem feito chegar os estatutos que solicitamos. Será que abandonaram a ideia, ou será que foi mais uma das notícias que o Sr. Presidente gostava muito de noticiar com pompa e circunstância e que depois ficavam esquecidas na prateleira. A propósito da Feira da Caça que decorreu no fim-de-semana passado gostávamos de endereçar os nossos parabéns na pessoa do Sr. Presidente, o Sr. João Alves, e à Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética. É um evento que traz cada vez mais pessoas ao nosso Concelho, foram três dias preenchidíssimos e com um cartaz diversificado e muito abrangente. Em relação à festa noturna penso que será de repensar o formato, porque, de facto, é tanta gente que já começa a ficar um bocado apertado, o que é um sinal positivo, é sinal que cada vez mais pessoas visitam este Certame. -----

Para concluir, aquilo que o Sr. Vereador *Nuno Morais* referiu, dizer que lamento, de facto, que o Sr. ex-Presidente não esteja presente, que não nos tenha dado explicações sobre a sua



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

possível saída, nem sobre a reestruturação que estava a pensar fazer na orgânica interna da Câmara. Lamento ainda mais, o facto de não nos ter dado essas explicações, mas que as tenha dado à comunicação social onde disse que foi falta de respeito os Vereadores terem abandonado a reunião. Não foi falta de respeito pelos presentes, muito pelo contrário, justificá-lo na hora foi sim uma maneira de demonstrarmos a nossa desaprovação e a falta de respeito que o Sr. Presidente teve para com os Vereadores que sempre estiveram aqui de modo assertivo e em prol do bem comum. Quando o Sr. ex-Presidente fala em falta de respeito pelo motivo de abandonarmos a reunião, eu posso dizer que, de facto, houve falta de respeito, mas não foi da nossa parte, falta de respeito é quando um Presidente não comparece naquela que seria a sua última reunião enquanto tal, sabendo que seria questionado sobre a sua possível saída ou sobre a reestruturação interna da Câmara, falta de respeito para quem em si votou e confiou e não ter uma explicação direta para dar ao município sobre aquilo que pensava fazer, falta de respeito é nunca ter tido liderança e abandonar o barco cada vez mais frágil e mais desfalcado, seja de Vereadores, de Diretores e de Técnicos qualificados, falta de respeito são as declarações públicas que deu à Rádio Onda Livre, onde, entre outras pérolas, diz que é um cidadão, como se não fôssemos todos, e que é por inerência Presidente da Câmara. Não Sr. ex-Presidente, não foi Presidente da Câmara por inerência, inerência é outra coisa, foi Presidente da Câmara porque foi eleito democraticamente para o cargo, inerência é uma coisa que lhe é indissociável, é uma coisa que é obrigatória quando se assume outro cargo, o que não é exatamente a mesma coisa. Falta de respeito é tecer comentários trocistas e deselegantes acerca de um grupo independente, o Unidos por Macedo que, legitimamente, tal como o Sr. ex-Presidente, também foram candidatos à Câmara nas últimas eleições autárquicas, falta de respeito é tentar desacreditar a opinião destes e aquilo que eles defendem com base nos *likes* que contou nas redes sociais, ridicularizando o grupo independente Unidos por Macedo. Estanho Sr. ex-Presidente, pois sempre demonstrou aqui o total desinteresse e sempre nos alertou que era importante não recorrermos politicamente a redes sociais. Falta



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

Eventualmente, poderíamos ter adiado a reunião, quanto a esse aspeto tenho que enaltecer a vossa postura, pois sempre que há necessidade de adiar reuniões vocês colaboram sempre. Nada mais me apraz dizer em relação a tudo o que vocês disseram. O Sr. Presidente *Benjamim Rodrigues* é político e tem um caminho enorme pela frente. No meu entendimento, acho que estes lugares devem ser ocupados por autarcas, pois são eles que andam no dia-a-dia a batalhar arduamente no sentido de fazer o melhor para a comunidade, são pessoas conhecedoras da região, não há ninguém que conheça melhor a sua região que o autarca, portanto, eles é que têm a matéria e os argumentos para poderem reivindicar aquilo que são os direitos da população. -----

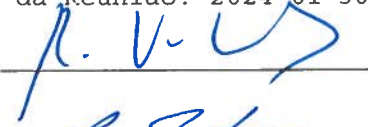

Agradeço as felicitações que vocês acabaram de fazer, a mim e às minhas colegas. Vocês têm tido um comportamento digno, um comportamento de grande elevação no que concerne à colaboração no sentido de definir as linhas mestras para o caminho do nosso Concelho. Vocês expõem as vossas ideias, as vossas sugestões, sempre com cordialidade e com elevação, portanto, retribuo as felicitações que vocês nos fizeram. É com estes exemplos que podemos motivar e cativar os jovens de forma a aderirem à política. -----

Relativamente à obra do Parque Urbano, a mesma já foi adjudicada. Não tenho presente a data de início da obra pois está dependente da disponibilidade do empreiteiro, mas iniciará dentro de pouco tempo. Estamos com uma tremenda dificuldade em conseguir executar as obras, não há empreiteiros disponíveis e isto é um problema transversal a todos os Municípios. Em relação ao Skate-Park não tenho informação se a obra já está concluída, de qualquer forma, agradeço o seu alerta Sr. Vereador, vou avaliar a situação em que se encontra a obra e se realmente não estiver terminada iremos terminá-la. Relativamente ao mastro, na altura foi conversado com o arquiteto e foi determinado sem qualquer problema colocar o mastro naquele espaço com uma bandeira a identificar o Parque Urbano. Não me parece que seja nada de anormal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

de respeito é ter deixado os serviços da Autarquia ao Deus dará sem que ninguém saiba muito bem o que anda a fazer, falta de respeito é quando o Sr. ex-Presidente vai buscar assuntos pessoais para responder na Assembleia Municipal quando lhe faltam argumentos, dito isto, muito mais haveria para dizer, mas como o Sr. ex-Presidente não está presente e não nos deu essa oportunidade, iremos aguardar, pelo menos até ao próximo dia 11 de Março.” -----

-----Usou da palavra Sr. Vereador *Edgar Manuel Rodrigues Fragoso* para referir: “Sr. Presidente, quero desejar-lhe que faça um bom trabalho, que faça o melhor por Macedo que é o que todos queremos. Quero dar nota de duas situações que constatei. Uma é referente à falta de iluminação na Ciclovía. A outra é referente a uma obra recentemente inaugurada, há um buraco de dimensão considerável na estação de camionagem, ou seja, no Interface. Parece-me estranho porque é uma obra muito recente e o alcatrão já está a deteriorar-se.” -----

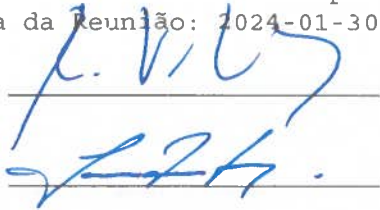
-----Solicitou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, permita-me só dizer que aquilo que eu acabei de referir em nada diz respeito, nem à sua pessoa nem às Sras. Vereadoras aqui presentes, todos nós reconhecemos o vosso esforço e dedicação, que continuamente dão o melhor de vós em prol do serviço deste Município.” --

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Muito bem Srs. Vereadores, para o primeiro dia de presidência deram-me uma carga de trabalho. Respondendo ao Sr. Vereador *Nuno Morais* em relação às considerações que teceu ao cidadão e ex. Presidente da Câmara, *Benjamim Rodrigues*, dizer-lhe que não concordo com algumas coisas que disse. O ex. Presidente da Câmara, à semelhança de tantos outros Presidentes que fazem parte das listas de candidatos a Deputados, alguns deles estão no último mandato, mas nem todos, e portanto, é um direito que lhe assiste, é uma decisão pessoal, só temos que a respeitar. É uma situação provisória, cerca de um mês e dez dias e nesse período estarei aqui eu a substituí-lo, meramente com o estatuto de Presidente em regime de substituição. Em relação à ausência do Sr. Presidente *Benjamim Rodrigues* na reunião anterior eu comuniquei que ele não estaria presente pelo motivo de estar fora em representação do Município.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30



-----Interveio o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: Sr. Presidente, os gostos não são todos iguais e o sentido estético também não, mas não seria lógico esse mastro ser colocado ao lado da lápide onde vai constar o nome do Parque Urbano?” -----

-----Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Na altura em que fizemos a inauguração do Parque iremos todos ao local para avaliar de que forma ficará melhor, pois o Parque Urbano não é só deste executivo, é de todos os Macedenses. Nós, enquanto executivo do qual eu faço parte, já tomamos determinadas decisões que naquela altura nos pareceu bem e que agora já alterávamos, realmente, na parte estética o que é bonito para si pode não ser para mim. A intenção do mastro naquele local é para pôr lá uma bandeira para se poder visualizar.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “A questão colocada pelo Sr. Vereador *Nuno Morais* é no sentido de perceber se estava prevista essa alteração no projeto do Parque Urbano. Relembro que um Vereador que fez parte deste executivo várias vezes alertou para o cuidado a ter com a autoria do projetista, que não podemos alterar um projeto sem que o autor conceda essa alteração.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Sim, essa alteração foi prevista, não sei é se está elencada no caderno de encargos.” -----

-----Interveio de novo a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, já estou a notar a ausência da Sra. Diretora de Departamento, ela ia esclarecer-nos estas dúvidas.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Pois, mas não está presente, já não é Diretora. Em relação à distância de um poste ao outro eu não medi Sr. Vereador. Quanto ao valor da estrutura metálica para vedação, eu próprio fico admirado com os valores de algumas obras, mas são os preços de mercado, o que há um ano atrás custava “X” hoje em dia custa o dobro.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “A distância é menor Sr. Presidente. Tendo em conta que é o executivo que gere o dinheiro público e que o deve



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

fazer com muita responsabilidade eu pedia-lhe que vossa excelência se deslocasse ao local e que reparasse na obra, a qual teve o custo de cerca de seis mil euros (6.000.00€).” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Sr. Vereador vou-lhe repetir o que disse ainda há pouco, por vezes ao olhar para algumas obras questiono-me como é possível terem um custo tão elevado, mas são os preços de mercado, são obras efetuadas legalmente com procedimentos corretos, nem podia ser de outra forma, todos os Técnicos do Município têm esse cuidado mas não somos nós que estipulamos os preços. Não deixo de concordar consigo em relação aos preços exorbitantes. -----

-----Para responder à questão colocada pela Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* referente à Escola de Música o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sr. Vereadora *Sónia Salomé* que no uso da palavra referiu: “O processo de constituição da Associação que dará origem à Escola de Música inicialmente estava com o Sr. ex-Presidente, neste momento estou a assumi-lo eu. Não foi colocado na Ordem do Dia da reunião de hoje propositadamente, pois estou a inteirar-me da situação. A candidatura não vai ser comprometida pois a qualquer momento o Município pode integrar a Associação. Poderá haver uma mudança, inicialmente estava previsto as instalações serem no Piaget e, provavelmente, irão ser na própria Escola Secundária pelo motivo de cumprir os requisitos que a candidatura à DGEstE impõe. Portanto, a questão do Município se associar à Associação Arte que Move Montanhas terá o seu procedimento normal. Neste momento o nosso compromisso é submeter à próxima reunião de Câmara o protocolo de apoio logístico e de instalações para não comprometer a candidatura, ou seja, o processo decorrerá dentro da normalidade.” ----

-----O Sr. vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “O Sr. ex-Presidente da Câmara bombardeava-nos com determinadas coisas que ele achava que eram factos políticos e batia no peito como se fossem verdades imutáveis e, uma delas era a famigerada “barriga de aluguer”, a mesma não está regulamentada em Portugal e daí resultarem gravidezes com a duração de seis anos. Quando olhamos para o passado e recordamos o que o Sr. ex-Presidente da Câmara disse durante estes seis anos ficamos estupefactos.



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_

Nunca se pode dizer nunca, estas situações levam-nos a pensar que as palavras valem o que valem, mas são as ações que contam. Quando estava a ouvir as declarações do Sr. ex-Presidente da Câmara na Rádio, lembrei-me de uma música muito conhecida, de um cantor que já faleceu mas que todos nós conhecemos, permita-me ler a letra da música: -----

«Não consigo dominar -----

Este estado de ansiedade -----

A pressa de chegar -----

Pra não chegar tarde -----

Esta insatisfação -----

Não consigo compreender -----

Sempre esta sensação -----

Que estou a perder -----

Tenho pressa de sair -----

Quero sentir ao chegar -----

Vontade de partir -----

Pra outro lugar -----

Vou continuar a procurar -----

O meu mundo -----

O meu lugar -----

Porque até aqui eu só -----

Estou bem aonde eu não estou -----

Porque eu só quero ir -----

Aonde eu não vou -----

Porque eu só estou bem -----

Aonde eu não estou -----

Porque eu só quero ir -----

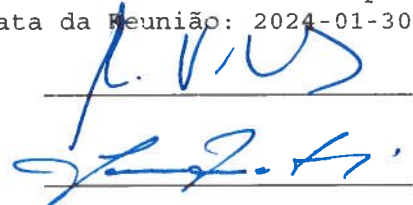
Aonde eu não vou.» -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30



Lembrei-me desta música e acho que reflete tão bem o estado de espírito do Sr. ex-Presidente da Câmara.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Sr. Vereador enalteço o seu sentido de humor. Essa letra de *António Variações* serve para tantas situações neste universo. Em relação à “barriga de aluguer” esta, com duração de seis anos, não é apenas de um mandato. Todos os políticos têm uma “barriga de aluguer” a diferença é que para alguns a duração é só de quatro anos, para outros seis, outros oito, outros dez, outros doze, mas neste momento a “barriga de aluguer” já não faz sentido. No primeiro mandato de *Benjamim Rodrigues* falou-se muito que este iria assumir funções e que depois iria embora, no entanto, passaram um ano, dois anos, três anos e essa ideia começou a desaparecer, de facto, o Presidente *Benjamim Rodrigues* cumpriu o mandato na íntegra e neste momento não sabemos se irá cumprir este também. Deve ser motivo de orgulho para os Macedenses um cidadão do nosso Concelho fazer parte dos três primeiros lugares proponentes a Deputado da Assembleia da República. Agradeço a leitura da letra de *António Variações*. -----

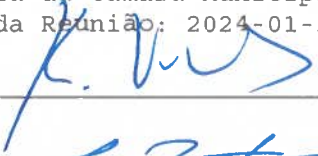

Aproveito também para felicitar o Sr. Presidente da FACIRC, ele e a sua equipa fizeram um trabalho fantástico, aproveito também para agradecer a todos os Trabalhadores do Município a colaboração e disponibilidade, a todas as Associações que colaboraram nesta Feira, nomeadamente, as Associações de Caça que permitiram que as montarias fossem realizadas nos territórios deles as quais decorreram muito bem, todos os caçadores ficaram maravilhados. Agradeço a todas as pessoas que estiveram envolvidas nas atividades cinegéticas e não cinegéticas ligadas à Feira da Caça, é graças a estas equipas que no decorrer destes anos têm colaborado para que a Feira da Caça e Turismo seja uma referência a nível nacional. Relativamente à sugestão da Sra. Vereadora referente à festa noturna, de facto, temos que repensar numa solução a nível de espaço no próximo ano.” ---

-----Para responder à questão colocada pelo Sr. Vereadora *Edgar Frago* referente à falta de iluminação na Ciclovía o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sr. Vereadora *Susana Viana* que no uso da palavra referiu: “Efetivamente existem alguns focos que não estão a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

funcionar, os quais já foram referenciados e dada essa nota ao empreiteiro. Entretanto, já reuni com o empreiteiro que me garantiu que iria resolver a situação brevemente.” -----

-----Em relação à obra do Interface o Sr. Presidente da Câmara referiu: “ Essa situação já foi reportada ao empreiteiro, brevemente irá reparar o que está danificado.” -----

### III - Ordem do Dia

#### ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

##### 1 - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO DA “MONTESSERENO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL” - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta da Sra. Vereadora *Susana Alexandra Esteves Viana*, datada de 18.01.2024, que se transcreve: -----

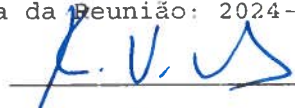

“Tendo o Município de Macedo de Cavaleiros a gestão do Edifício *Side-Up* e havendo nele salas vagas, ao abrigo das competências previstas nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que constituem atribuições das autarquias locais a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e que, nos termos do artigo 23.º do citado diploma legal, constituem atribuições dos municípios, designadamente, nos domínios da promoção e do desenvolvimento, pode este ceder uma sala como espaço físico para a continuidade e promoção das suas atividades, à Montessereno - Associação de Desenvolvimento Local, sem fins lucrativos, que tem por missão melhorar a qualidade de vida das famílias, contribuindo, para o desenvolvimento local com atividades diversificadas na âmbito de artes plásticas, cultura, bem-estar infantil e sénior, atividades lúdicas e pedagógicas. -----

Para o efeito submeto, a aprovação da Câmara Municipal, a minuta da parceria a estabelecer, que anexo.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----O Sr. Presidente da Câmara municipal, em 18.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:  
À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do Protocolo a estabelecer com a Montessereno - Associação de Desenvolvimento Local dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Em relação a este assunto se realmente existe espaço livre não vejo inconveniente, mas lembro que é um precedente e que depois, talvez, mais Associações venham a pedir.” -----

-----O Sr. presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Tentamos sempre acomodar estas situações, um dos requisitos é que estas Associações têm que ter dinâmica.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a Montessereno - Associação de Desenvolvimento Local, nos termos da Proposta apresentada pela Sra. Vereadora *Susana Viana*, datada de 18.01.2024.** -----

**2 - COMPARTICIPAÇÃO À FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA - FEIRA DA CAÇA E TURISMO - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 18.01.2024, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- De 25 a 28 de janeiro de 2024 vai decorrer a XXVI edição da Feira da Caça e Turismo em Macedo de Cavaleiros, no Parque Municipal de Exposições. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

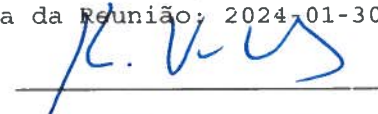

- A organização do evento referido é bastante complexa e é necessária a colaboração de várias entidades para que o mesmo continue a manter a notoriedade que já granjeou. -----
  - A Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética possui conhecimento, experiência e recursos humanos qualificados para contribuir positivamente para o fito referido e especialmente para a organização: -----
    - » da XXVIII Festa dos Caçadores do Norte; -----
    - » das montarias que vão decorrer no dia 25 no Lugar do Esteval, em Limãos, no dia 27 no Lugar do Couço, em Bornes/Vale Benfeito e no dia 28 no Lugar Cabeço da Ossa, em Vinhas; -----
    - » da Prova de Beleza de Cães de Caça Perdigueiros e de Cães de Gado Transmontano, no Recinto da Feira, no dia 27; -----
    - » da Prova de Santo Huberto – XVI Prémio Ibérico - Provas em Grijó e no Vilar do Monte, nos dias 27 e 28; -----
    - » do Leilão de Javalis, no Recinto da Feira, no dia 27; -----
    - » da Exposição de Cetraria durante todos os dias do evento e da Copa Ibérica de Cetraria – VI Troféu Interpaíses, nos dias 27e 28. -----
  - A Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética, instruiu e submeteu uma candidatura ao Programa Portugal Events, do Turismo de Portugal, no montante de 326.819,28€ para a realização da XXVI edição da Feira da Caça e Turismo e, até à presente data, não há resolução formal quanto à sua aprovação. -----
- É proposto que a Câmara Municipal delibere apoiar financeiramente a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética para promover a organização do antes referido, atribuindo-lhe um apoio de 20.000,00€, a ser pago após a assinatura do mesmo e aprovando a minuta do protocolo em anexo, dado que lhe compete, respetivamente, nos termos da alínea o, u) e alínea ff) do n.º 1, artigo 33º, Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, na sua versão atual: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

- *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.”* -----

- *“(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;* --

- *“Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”.* -----

-----A minuta do Protocolo a estabelecer com a Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética (FACIRC) dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

-----O Sr. Vereador *Edgar Frago* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, referente a este assunto tenho algumas dúvidas. Aquando do Orçamento do Município, independentemente de se saber se haveria ou não uma candidatura para financiamento da Feira da Caça, teria sido melhor salvaguardar a verba com uma rubrica própria no Orçamento para o ano 2024. Como o Sr. Presidente disse na entrevista que deu na semana passada, não sabemos se a candidatura que foi submetida ao Turismo de Portugal vai ser aprovada. Ora, ao aprovar este Protocolo vamos ter que alterar o Orçamento e estes duzentos e vinte mil euros (220.000,00€) vão ter que ser retirados de outras rúbricas, provavelmente, da rúbrica das Freguesias, a não ser que surja uma receita extra. Só depois de este Protocolo estar aprovado é que poderão dar início aos pagamentos, na nossa opinião esta não é a melhor forma de tratar este assunto. O Município vai transferir a verba para a FACIRC, pensamos que vá usar bem essa verba, como é lógico, mas surge sempre a dúvida se a FACIRC teve que fazer os mesmos procedimentos que teria que fazer o Município, como por exemplo consulta prévia, concursos para determinados valores, entre



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

outros, mesmo sabendo que a FACIRC sendo uma Associação tem que respeitar determinadas regras.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* usou da palavra para referir: “Quer na Informação, quer no Protocolo que nos foi facultado não há evidência que comprove que foi dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 1.º do código dos contratos públicos em que se explicita a figura da entidade do Município. Parece-nos, de facto, evidente, que é o Município que irá suportar integralmente esta despesa. Gostávamos também de ter tido acesso à data em que veio a resposta da aprovação ou não desta candidatura, se é que já veio. Questiono, se de facto é legal o molde em que está feito este Protocolo, não é o apoio em si mas sim o molde em que o mesmo está feito que nos suscita dúvidas.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Até parece que estamos combinados Sra. Vereadora, mas não estamos. É bem que coloquem estas questões pois desta forma todas as pessoas ficam esclarecidas da verdade e da seriedade com que estes assuntos são tratados. Sr. Vereador *Edgar Fragoso*, penso que há um lapso no que disse quanto à rubrica, pois a mesma existe no valor de vinte mil euros (20.000,00€). Neste momento ainda não sabemos se a candidatura irá ser aprovada, por esse motivo é que não dotamos a rubrica com o valor total do evento. Tendo em conta que também há a entrada de receita teremos que fazer alguns ajustes de forma responsável, o valor não vai ser nem mais nem menos do que se fosse o Município a executar o procedimento. Todos os procedimentos feitos pela FACIRC foram efetuados com a colaboração dos Técnicos do Município e da Chefe da Divisão de Cultura e Turismo - *Antónia Morais*, todo o processo foi efetuado cumprindo sempre a Lei e as regras da contratação pública. As regras que a FACIRC cumpriu foram as regras que concerne às Associações, sempre dentro da legalidade.” -----

-----O Sr. Vereador *Edgar Fragoso* usou da palavra para referir: “Sr. Presidente, a minha dúvida com a rubrica é a seguinte: nos anos anteriores a rubrica para a FACIRC existia, assim como para outras Associações. Este ano como ainda não sabemos se há



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

financiamento da candidatura e pela questão de salvaguardar o valor já orçamentado para não ter que se alterar o Orçamento, existindo uma rubrica para o evento, já sabíamos que aquele valor era para esse efeito.” -----

-----A Sra. Vereadora *Sónia Salomé* usou da palavra para referir: “No ano anterior havia várias rubricas. O promotor da candidatura foi a FACIRC, portanto, ficou definido que todos os procedimentos ficariam a cargo da FACIRC, logo o Município não podia inscrever esse valor em Orçamento, pois implicaria também várias rubricas. Foi acautelado um subsídio, como tem sido todos os anos, com a possibilidade de poder ser aumentado. Na possibilidade de a candidatura ser aprovada, efetivamente, nunca poderia ser o Município a tomar a iniciativa de fazer, portanto, isto é legal. Temos esperança que a candidatura seja aprovada, por isso não podíamos estar a duplicar o evento financeiramente. Está tudo concertado, há uma cláusula que fala nos procedimentos legais cumpridos por parte da FACIRC.” -----

-----Interveio o Sr. Vereador *Edgar Fragoso* que referiu: “Então enquanto não sabemos se a candidatura é aprovada não se efetuam pagamentos?” -----

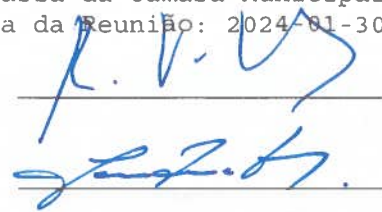
-----Em resposta a Sra. Vereadora *Sónia Salomé* referiu: “Da parte do Município haverá apenas a transferência do valor de vinte mil euros (20.000,00) após a assinatura.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Eu tenho algumas dúvidas referentes à candidatura, ou seja, a candidatura é feita com o valor de trezentos e vinte e seis mil euros (326.000,00€) para três dias de evento. Qual é a garantia de este valor ser aprovado, se é que era na totalidade, se haveria alguma contrapartida de serem feitos gastos e depois o Turismo participar numa percentagem, não percebemos como o modelo está feito. E volto a referir, a minha maior preocupação é que nestes documentos que nos facultaram não há evidência que comprove que foi dado cumprimento ao n.º 3 do artigo 1.º do código dos contratos públicos, em que se explicita que o presente código é igualmente aplicável com as necessárias adaptações aos procedimentos destinados à distribuição unilateral pelas entidades adjudicantes referidas no n.º 2. Neste caso, estamos a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30



falar do nosso Município através de ato administrativo ou equiparado em substituição da celebração de um contrato público, ou seja, aquilo que aqui está parece um mecanismo para o evitar.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para referir: “Não Sra. Vereadora. Nós nunca tivemos essa prática ao longo destes anos, cumprimos sempre o código dos contratos públicos. Se não houver legalidade quem fica exposto somos nós, e a nossa equipa não quer que isso aconteça, portanto, nós queremos que tudo se cumpra conforme as regras. -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Nós também Sr. Presidente.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Vocês querem porque a Lei assim o exige, mas nós, além de a Lei o exigir, podemos sofrer consequências pessoais gravíssimas e não queremos.” -----

-----Interveio de novo a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* pra referir: “E nós também Sr. Presidente.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Vocês têm uma forma de se defenderem, é absterem-se de votar.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Não, não é abstermo-nos, é votar contra Sr. Presidente.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “Mas eu não vou votar contra Sra. Vereadora, vou votar favoravelmente porque isto tem que fluir.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* usou da palavra para referir: “Sr. Presidente a Proposta é feita por si.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Exatamente, e jamais iria votar favoravelmente uma Proposta onde eu soubesse que havia riscos. Eu quero sair daqui impune.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* usou da palavra para referir: “Eu acredito que o Sr. Presidente teve acesso aos documentos que faz referência que está tudo legal. Nós não tivemos e cingimo-nos aquilo que nos facultaram.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Podemos pedir à FACIRC e aos Serviços Municipais que acompanharam este processo que reúnam todos os dados e que lhos façam chegar.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Nuno Morais* para referir: “Nesse caso este assunto passa para a próxima reunião de Câmara.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Não podemos adiar para a próxima reunião Srs. Vereadores, já adiamos da semana passada e há compromissos que têm que ser cumpridos. Tanto a FACIRC como os Clubes estão à espera de receber do Município. Os Srs. Vereadores votem como entenderem.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “No caso da FACIRC se ainda não veio resposta referente à candidatura também não haverá já pagamento.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Estamos a falar do valor de vinte mil euros (20.000,00€). Se, eventualmente, a candidatura não vier aprovada teremos que fazer uma alteração ao Orçamento que, posteriormente, virá a reunião de Câmara.” ----



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o apoio financeiro no valor de vinte mil euros (20.000,00€) à Federação das Associações de Caçadores da 1.<sup>a</sup> Região Cinegética (FACIRC), bem como aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município e a FACIRC, nos termos da Proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 18.01.2024. -----

-----Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara em regime de substituição usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16.º, n.º 4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aprovado em reunião realizada a 15.10.2021 - voto de qualidade. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----Votação: Três (3) votos a favor (*Rui Vilarinho, Sónia Salomé e Susana Viana*), três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

**3 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE SETE (7) POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (NA ÁREA DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES): CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----**

-----Presente o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 08.01.2024, que se transcreve: -----

**“Considerando que: -----**

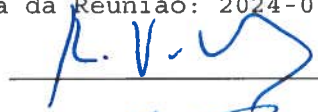

1. Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 09 de setembro de 2022, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento concursal comum para recrutamento de 8 postos de trabalho de Assistente Operacional (na área de limpeza das instalações), na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aberto pelo órgão executivo em reunião de 15.02.2022, publicitado pelo aviso (extrato) n.º 6718/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 64, de 31 de março de 2022 e referência BEP OE202203/1054, cujas funções foram iniciadas em 03 de outubro de 2022. -----

2. Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista de Ordenação Final e Homologação, nos termos do n.º 3 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro a seguir designada por Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 09 de setembro de 2022. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

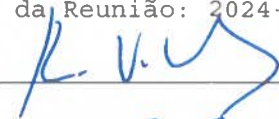

3. No Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para o ano 2024, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Assistente Operacional. -----
4. Há a urgente necessidade de recrutar mais seis trabalhadores na carreira/categoria de Assistente Operacional, para a constituição de relação jurídica de emprego público com vínculo por tempo indeterminado, para o exercício de funções a que corresponde o perfil funcional descrito no aviso (extrato) referido no n.º 1, aplicando-se-lhe o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados. -----
5. A despesa associada ao presente recrutamento encontra-se prevista em orçamento. -----
6. Ora, atento às competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e alínea a) do n.º 2 do art.º 27,º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e 4.º da Portaria, o disposto no artigo 33.º, n.º 1 do artigo 30.º e alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP. -----
7. Considerando que foi cumprido o estipulado no artigo 30.º da LTFP e convocados os candidatos aprovados pela Lista de Ordenação Final e Homologação, anexa como (documento 1) Resultante dos resultados obtidos no procedimento concursal identificado, bem como aqueles que foram convocados em obediência ao despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 19.01.2023, do qual se deu conhecimento à Câmara Municipal na reunião de 24.01.2023, manifestado pela vontade escrita de aceitarem o posto de trabalho. -----

**Determino:** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

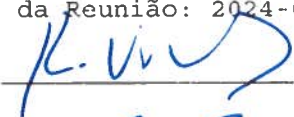

- a) O recrutamento de 6 Assistente Operacionais (na área de limpeza das instalações) com recurso à reserva de reserva de recrutamento resultante do suprarreferido procedimento concursal; -----
- b) Que seja iniciado de imediato o processo de negociação nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, propondo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Carreira/categoria de assistente operacional, a qual corresponde à retribuição de 821,83; -----
- c) Que sejam celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º da LTFP com início a 10 de janeiro de 2024, após realização da negociação remuneratória; -----
- d) Que sejam publicitados nos termos do artigo 4.º da LTFP; -----
- e) A dispensa de realização de audiência dos interessados nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, uma vez que os interessados tiveram oportunidade de pronuncia enquanto candidatos aprovados e constates na lista de ordenação final no decurso do procedimento concursal efetuado; -----
- f) A realização do período experimental previsto no art.º 45.º da LTFP, com a duração de 90 dias, contados em consonância com o art.º 50.º, seja efetuado de acordo com a disposição constante na alínea a) do n.º 1 do art.º 49.º; -----
- g) O acompanhamento do período experimental é constituído pelo seguinte júri: -----  
Presidente - António do Nascimento Pinto – Chefe da Divisão de Educação e Desporto; --  
Vogais: Paulo Duarte da Silva Dias, Diretor do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros e Maria Angélica Anes Fernandes, Encarregada Operacional. -----
- h) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos na página oficial da Câmara Municipal. -----
- Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**4 - CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----**

-----Presente o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 17.01.2024, que se transcreve: -----

“É intenção da Câmara Municipal proceder à extinção das Unidades Orgânicas Nucleares – Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Obras e Gestão Urbanística - passando os respetivos serviços a ser orientados e geridos por Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões), no sentido de imprimir maior flexibilidade e eficácia nos respetivos serviços, simplificando e racionalizando os procedimentos administrativos. No atual contexto orgânico do Município não se justifica a departamentalização rígida dos Serviços da Administração e Finanças e de Obras e Gestão Urbanística, pretendendo-se dar nova orientação, e eficácia aos mesmos. -----

No uso da competência legal, prevista nos termos da alínea a), n.º 2 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e bem assim de acordo com o previsto art.º 18.º, n.º 1 da Lei 42/2012, de 29 de agosto e art.º 25.º n.º 1, alíneas c) e e), sub alínea IV da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, determino a imediata cessação da nomeação, em comissão de serviço, do Técnico Superior, João Paulo Mendes Fraga, no cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau – Diretor de Departamento de Administração e Finanças, regressando ao seu lugar de origem, na carreira e categoria de Técnico Superior, e ao mapa de pessoal donde provém. -----

Determino a audição do Dirigente nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por Força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, devendo a mesma processar-se oralmente nos termos do art.º 123.º do CPA, se possível e por acordo com interessado, hoje às 10.00 horas, devendo contactar-se para o feito. -----

Publicite-se nos termos legais e dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

**5 - CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----**

-----Presente o Requerimento da Sra. Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 24.11.2023, que se transcreve: -----

“A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico do estatuto do pessoal dirigente das câmaras municipais e dos serviços municipalizados, adaptando, à administração local, a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. -- Nesta perspetiva e no que concerne à cessação da comissão de serviço, o artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. -----

Assim, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea c) da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a comissão de serviço dos titulares de cargos dirigentes pode cessar, a requerimento do interessado, apresentando nos serviços com a antecedência mínima de 60 dias, e que se considerará deferido se, no prazo de 30 dias a contar da data da sua entrada, sobre ele não recair despacho de indeferimento. -----

Tendo sido nomeada em regime de substituição em 13/01/2022, no cargo de dirigente intermédio de 1.º grau- Diretor de departamento, e mais tarde nomeada após processo concursal em 01/06/2022 por uma comissão de 3 anos no mesmo cargo, decorridos quase dois anos da nomeação e tendo por mim sido verificado: -----

- que a estrutura orgânica demonstra vários constrangimentos com a existência dos dois departamentos, -----

- que a estrutura é pesada face à dimensão do município, -----

- a falta de colaboração institucional entre os departamentos, ocorrendo lacunas ao nível processual, -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

- o desequilíbrio de funções entre os departamentos -----  
E, porque considero não ter condições de me manter no cargo nas condições atuais, tratando-se de questões profissionais e pessoais, solicito a cessação de funções que desempenho com efeitos a partir de 24/01/2024.” -----  
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:  
“Aceito a sua cessação da comissão de serviço do cargo de Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbanística com efeitos imediatos: -----  
- Publicite-se a nível interno e nos termos legais; -----  
- Dê-se conhecimento à Câmara Municipal; -----  
- Dê-se conhecimento à interessada.” -----

-----O Sr. Vereador *Nuno Morais* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, já tenho alguma experiência em Autarquias, são quase 25 anos de experiência e a ideia que tenho em relação à Lei Orgânica é que a Estrutura Orgânica da Câmara é um instrumento que o executivo planeia e estrutura de modo a que permita que os serviços do Município possam executar o programa eleitoral e o programa político que esse executivo tem. Ou seja, se o executivo pretende investir mais na área agrícola, ou na área do social, ou na área do empreendedorismo, é perfeitamente normal que organize uma Estrutura Orgânica da Câmara com mais Técnicos alocados a essas áreas, de modo a que esses Técnicos consigam pôr no terreno toda a orientação política que é dada pelo executivo. Foi o que aconteceu após as eleições de 2017 e as eleições de 2021, feito por vossas excelências. Há dias ouvi o Sr. ex-Presidente da Câmara dizer na Rádio uma barbaridade enorme, mas também já estamos habituados, disse que os Diretores de Departamento eram nomeados, ora eles não são nomeados. Há um concurso público, há vários concorrentes e depois há o procedimento que define a pessoa que vai exercer esse cargo. Há coisas que eu estranho muito, e dei-me ao cuidado de ir ler a Ata da reunião extraordinária de 17.12.2021, onde diz «a motivação» e vou passar a ler qual foi a motivação que o executivo teve: *«as empresas assim como as instituições são dotadas de individualidades que as distinguem umas das outras. Essas*



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*individualidades podem destacar-se, entre outros, em vários aspetos: níveis de eficiência e eficácia, estrutura física, estrutura organizacional, níveis e linhas de poder. O que motiva esta alteração?» Estamos a falar de uma alteração de há 2 anos. «Desde logo, a perspetiva própria de organização da atual liderança municipal, ou seja, a forma como os atuais responsáveis máximos desta instituição vêm a organização no seu todo. Cada um terá um modelo organizativo, um conceito própria de organização. Isto, só por si, é motivo bastante para, dentro dos limites legais e racionais, justificar a motivação, e volto a referir, dentro dos limites legais e racionais, justificar a motivação do, ora, proposto. Todavia, não é este A que MAIS pesa, mais em letras maiúsculas. O que motiva a presente proposta resulta do conhecimento adquirido ao longo do mandato anterior, corrigindo, com esta proposta de estrutura, situações menos eficientes e eficazes na atividade dos serviços municipais. Justifica, também, esta alteração a delegação de competências que o município tem vindo a aceitar, as quais, na estrutura atual sobrecarrega uma outra unidade orgânica, tornando-a menos eficiente. A qualidade, a responsabilização, a competência, a eficácia que pretendemos imprimir nos serviços exige a criação de uma estrutura mais compartimentada. É nesta perspetiva que se justifique a criação de mais unidades orgânicas face à estrutura anterior. Estamos em crer que a criação dessas estruturas trarão uma maior eficiência, maior racionalidade e operacionalidade dos serviços municipais em prol da população que servimos.» Li isto porque esta cessação de serviços dos dirigentes municipais baseia-se, sobretudo, nesta vontade imensa de alterar a estrutura orgânica, a não ser que haja outras razões para o fazer, o que não deixa de ser estranho, porque as pessoas à medida que amadurecem têm cada vez mais conhecimento, e se esse conhecimento é acumulado, deveriam ter a ideia que não se devia ter feito esta reestruturação orgânica, portanto, vai verter sobre vossa excelência a estrutura orgânica que irá ser aprovada na próxima Assembleia Municipal pois, como vossa excelência sabe, a Câmara Municipal não pode permanecer neste limbo. A estrutura autárquica não pode permanecer neste limbo em que há um patamar que desapareceu e, portanto, gostaríamos que vossa excelência nos explique qual a razão para isto ter acontecido, qual foi o pensamento que esteve por trás destas alterações orgânicas e o porquê de agora se decidir isto. Eu lamento que o Sr. ex-Presidente da Câmara na última reunião não tenha estado*



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

presente, porque era uma das perguntas que eu lhe queria fazer. Eu disse várias vezes de forma séria e coerente que achava que o Sr. ex-Presidente não tinha estratégia nem coerência para a estratégia e que não sabia para onde queria ir. Ele respondia que era mania minha, que ele sabia muito bem para onde queria ir, ora, isto demonstra que não sabia para onde queria ir. Eu vou-lhe dar uma ajuda para a próxima estrutura orgânica, se me permite, tendo em conta que vamos ter todas as competências que vamos receber na área da saúde, na área da educação na área do social, estas que já temos, eu acho que era lógico nesta próxima reestruturação orgânica ter mais Técnicos, mais Trabalhadores acoplados a essas áreas, até porque como vossa excelência sabe na questão da Habitação Social vamos ter um investimento enorme que, provavelmente, precisa de mais Trabalhadores nessa área. De todos os anos que tenho de experiência nunca vi tantas modificações orgânicas.” -----

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, permita-me que acrescente mais algumas dúvidas que temos e este era, de facto, o grande assunto que nós queríamos ver esclarecido na reunião em que o Sr. Presidente - *Benjamim Rodrigues* não esteve presente. Todos nós fomos apanhados de surpresa, porque durante as reuniões que tivemos até à data, nunca se nos suscitou a mínima dúvida acerca da falta de colaboração ou de comunicação entre os Diretores, até porque estiveram sempre presentes, foram sempre muito prontos a responder a todas as solicitações que aqui eram colocadas e muitas vezes elogiados, tanto um como o outro, do trabalho que aqui apresentavam. É, de facto, muito estranho no caso do Sr. Diretor *Fraga*, pois nem tivemos oportunidade de ouvir a versão dele, uma vez que, desconhecemos qual é o motivo que leva a esta demissão sumária. Sabemos que, da parte da Diretora, a Eng.ª *Cristina Ferreira* alegou falta de comunicação e colaboração entre as partes. No meu entendimento, isto não seria da responsabilidade nem de um nem de outro, apenas seria da falta de liderança, porque o líder não pode permitir que estes dois departamentos não comuniquem entre si. Tudo isto é muito estranho, pois não tivemos oportunidade de saber a versão de cada um, ou pelo menos saber os motivos de um pedido de demissão que é feito em novembro e que é aceite



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_

só agora e de uma demissão que, provavelmente, nem o próprio contava com ela. O que também estranhámos é que o Sr. Vice-Presidente na altura detinha e detém o pelouro dos recursos humanos e não tem aqui o seu parecer. Temos o despacho em que o Sr. Presidente da Câmara aceita o pedido de cessação de funções da Sra. Diretora, e o despacho em que afirma a demissão do Sr. Diretor. O Sr. Vice-Presidente, enquanto responsável pelo pelouro dos recursos humanos não emite qualquer parecer, o que para nós é estranhíssimo. É imprudente este acontecimento nesta altura, uma vez que está comprovada a saída do Sr. Presidente - *Benjamim Rodrigues*. Foi imprudente, foi extemporâneo, foi precipitado ficar sem os dois Diretores de Departamento, numa altura em que o próprio Presidente ia sair. Temos muitas questões para as quais não temos resposta. As declarações que o Sr. Presidente - *Benjamim Rodrigues* dá à Onde Livre Rádio ainda nos confundem mais, quando diz o seguinte «não estávamos a conseguir ter uma articulação e por isso reorganizamos, diz também que ainda não está nada objetivamente definido, ou seja, quer reorganizar mas começa a casa pelo telhado, não sabe muito bem o que quer, mas sabe que não quer aquelas duas pessoas, mas não as quer porquê? Afirma que, quanto ao pedido de demissão da Diretora - Eng.<sup>a</sup> *Cristina Ferreira*, inicialmente não aceitou, entretanto, resolveu aceitar, uma vez que a mesma também quer que os serviços da autarquia funcionem bem. Eu devo deduzir que era a Eng.<sup>a</sup> *Cristina Ferreira* que fazia com que os serviços não funcionassem bem? Eram estas as respostas que o Sr. Presidente - *Benjamim Rodrigues* tinha a obrigação de nos ter dado e não deu.» -----

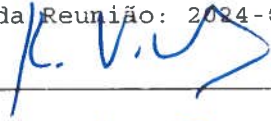

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Compreendo perfeitamente a vossa abordagem nesta temática, aliás, é isso que vos compete também. Dizer -vos que a questão das estruturas orgânicas são processos dinâmicos, não são estáticos. Há, de facto, um pedido de demissão da Diretora - Eng.<sup>a</sup> *Cristina Ferreira*, ela alega o que está aí escrito e vocês já leram. Nós achamos por bem ao reestruturar prescindir também dos serviços do Diretor- Dr. *João Fraga*. Toda a gente sabe que que o ambiente entre os dois Diretores não era favorável, está aí explanado. É com tristeza que às vezes temos de tomar certas



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

decisões, a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* disse e muito bem que nós elogiávamos os Diretores e continuamos a elogia-los. Tanto um como outro desempenhar as suas funções até à data que terminaram, ou seja, que cessaram funções, de uma forma ou de outra. Portanto, não temos aqui qualquer motivo, até porque a conversa foi uma conversa elegante, com elevação com ambos. Por vezes o que é desagradável é tomarmos decisões, mas quem está nestes lugares tem que tomar decisões e, com o intuito sempre de melhorar, portanto, foi o que fizemos. Compreendemos a vossa posição perfeitamente, mas há um modelo organizativo que temos que cumprir, temos que respeitar. Vai haver uma reestruturação e poderá haver ainda mais duas neste mandato, é uma questão de dinâmica. Interessa é que os serviços e a componente de gestão da Câmara estejam sempre presentes. Sobre esta matéria não tenho muito mais a dizer. A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* disse que não viu o meu parecer enquanto responsável pela tutela dos recursos humanos, não viu porque essa competência é do Presidente da Câmara e não minha. Foi uma decisão do Presidente da câmara, conjuntamente com o restante executivo, foi uma decisão de todos.”

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, a minha dúvida é: se o Diretor não praticou nenhum ato grave não vejo a necessidade de o Município o indemnizar. O Sr. Presidente - *Benjamim Rodrigues* referiu que os cargos de Diretores são cargos de nomeação, isso não é verdade. Não são cargos de nomeação, foram providos mediante concurso prévio e o júri do procedimento concursal dos dirigentes, depois ter feito a avaliação curricular e a entrevista de seleção escolheu certamente os melhores. São comissões de serviço por três anos e, penso também que assinam um termo de posse, portanto, não é assim uma nomeação como o Sr. Presidente - *Benjamim Rodrigues* fez querer parecer.” -----

-----No uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu: “Provavelmente o Sr. Presidente - *Benjamim Rodrigues* equivocou-se, por vezes com tantas entrevistas isso acontece. De, facto, não houve nomeação nos cargos dos Diretores, houve sim um procedimento concursal. Em relação à indemnização, eu acho que sim, que deve haver



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_

lugar a indemnização até sem recurso do visado. As expectativas, nomeadamente, do Dr. João Fraga eram para três anos, saiu sem que a decisão fosse dele, dado isso acho que deve haver indemnização. Já a Eng.<sup>a</sup> Cristina Ferreira foi por decisão dela. Não nos ficaria bem permitir que o Dr. João Fraga tivesse que recorrer para outras instâncias, pois o nosso bom senso diz-nos que se fomos nós os responsáveis pela cessação das suas funções devemos ser nós os responsáveis por ressarcir ou indemnizar o visado, até porque como a Sra. Vereadora disse e muito bem, não temos nada contra o senhor, foi sempre cordial connosco. Esta decisão foi tomada pelo motivo de se efetuar uma reestruturação do Município” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador Nuno Morais para referir: “Sr. Presidente, eu acho que deve haver uma confusão qualquer, a um ano e meio das eleições dizer-nos que pode haver mudanças orgânicas no Município, não faça isso por favor, porque mudanças orgânicas obrigam a mudanças orçamentais, ou seja, uma série de casos que se podem tornar complicados. O princípio de funcionamento de uma autarquia deve ser sempre ter uma estrutura orgânica e escolher as melhores pessoas para essa estrutura orgânica, não precisamente o contrário, ter as pessoas e tentar arranjar uma estrutura orgânica, de forma a cooptar essas pessoas à estrutura orgânica. Tendo em conta que no primeiro mandato de vossas excelências tiveram apenas um Diretor de Departamento com várias estruturas agregadas, no segundo mandato experimentaram dois Diretores com várias estruturas agregadas e chegou-se à conclusão que não funciona nem uma perspetiva nem outra. Portanto, estou muito curioso para saber que coelho é que vossa excelência vai tirar da cartola. Relembro as palavras do Presidente - Benjamim Rodrigues que dizia que nos concursos públicos para os cargos de chefia não pode haver suspeita nenhuma, uma vez que, são escolhidos sempre os melhores e alegava que o júri não era constituído por Trabalhadores do Município, era constituído por pessoas externas, portanto, parto do princípio que foram selecionadas as pessoas mais competentes. Aconselho-o que veja estruturas orgânicas de outros Municípios com a dimensão do nosso, e veja o que quer



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

fazer até ao final do mandato, porque eu acredito sinceramente que vossa excelência vai continuar no cargo. Portanto, peço-lhe para ter isso em consideração, de modo a que o trabalho desenvolvido pela autarquia flua da melhor maneira para o bem do nosso Concelho.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Agradeço a sua sugestão Sr. Vereador. Não vamos olhar para nenhum Município com a mesma dimensão do nosso, como devem calcular cada um tem a sua realidade, nós temos que nos adequar às nossas necessidades. Claro que não vamos reestruturar o Município duas ou três vezes, nenhum executivo gosta de alterar constantemente a estrutura orgânica, até porque dessa forma criam-se constrangimentos brutais aos serviços. Assumo que não é do nosso agrado fazer uma reestruturação orgânica do Município passados dois anos e meio, no entanto, por vezes, as necessidades assim nos exigem. As decisões que tomamos são de forma calculada, de forma pensada, ponderada e equilibrada, mesmo assim por vezes erramos, interessa é que estamos cá para que tudo flua pelo melhor, como dizem os transmontanos: *cá nos vamos amanhando da melhor forma*. Em relação aos Srs. Diretores só tenho que lhes agradecer por tudo o que deram ao Município durante o desempenho das suas funções.” -----

-----Interveio a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, vou pegar no verbo que usou, é de facto, uma questão de nos amanharmos porque destes dois Diretores dependiam todos os Chefes de Divisão e, conseqüentemente, todo o funcionamento orgânico dos serviços.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Sim, mas temos Chefes de Divisão competentes. Todas as áreas que estavam afetas só aos Diretores já foram distribuídas pelos Chefes de Divisão e está tudo a funcionar bem.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

### Unidade de Finanças

#### 6 - DECLARAÇÃO: REGISTO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31/12/2023: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Declaração da Unidade de Finanças, datada de 16.01.2024, que se transcreve: -----

“*Abílio Rogério Castanheira Pinto*, Chefe da Unidade de Finanças, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para os efeitos do disposto no artigo 15.º, n.º1, alínea a) da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declaro que a 31 de dezembro de 2023, todos os compromissos plurianuais existentes totalizavam o valor de 2.390.518,41€ (dois milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e dezoito euros e quarenta e um cêntimos) e encontram-se devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais em uso nos serviços de Contabilidade desta entidade, bem como em sistema DGAL, conforme documento que fica anexo a esta declaração.-----

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e aposto o selo branco em uso nesta entidade.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

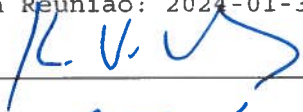
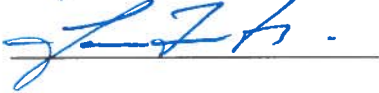
#### 7 - DECLARAÇÃO: PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31/12/2023: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL. -----

-----Presente a Declaração da Unidade de Finanças, datada de 16.01.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

“Abílio Rogério Castanheira Pinto, Chefe da Unidade de Finanças, da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, para os efeitos do disposto no artigo 15.º, n.º1, alínea b) da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, declaro que a 31 de dezembro de 2023, existam os seguintes recebimentos e pagamentos em atraso:-----

**RECEBIMENTOS** -----

Recebimentos em atraso no valor de 1.146.255,18€ (um milhão, cento e quarenta e seis euros, duzentos e cinquenta e cinco euros e dezoito centimos), tudo conforme documento em anexo “Mapa de Controlo Orçamental da Receita”.-----

**PAGAMENTOS** -----

Pagamentos em atraso no valor de 970.199,80€ (novecentos e setenta mil, cento e noventa e nove euros e oitenta centimos), tudo conforme documento em anexo “Mapa de Controlo Orçamental da Receita”.-----

Por ser verdade, passo a presente declaração que vai ser assinada por mim e aposto o selo branco em uso nesta entidade.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 18.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**8 - RESUMOS DIÁRIOS DE TESOURARIA - FECHO DO ANO 2023 E INÍCIO DO ANO 2024 - FIXAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO EM CAIXA - VALOR DE 5.000,00€: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 2/2024, da Unidade de Finanças, datada de 03.01.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

“Para conhecimento, anexo o Resumo Diário de Tesouraria n.º 247 do dia 29 de dezembro de 2023, bem como o Resumo Diário de Tesouraria do dia 02 de janeiro de 2024, com os saldos transitados, de onde resulta a seguinte informação: -----

Total de disponibilidades: 1.292.159,36€ -----

- Dotações orçamentais: 296.205,82€ -----

- Dotações não orçamentais: 996.313,54€ -----

O ponto 2.9.1.1. do Pocal estatuí que “a importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo esse montante definido pelo órgão executivo”. -----

No ano transato, o executivo municipal, fixou o valor de 5.000,00€ -----

À consideração superior a fixação do valor para o corrente ano.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 04.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o montante máximo em caixa seja no valor de cinco mil euros (5.000,00 €). -----**

### Divisão de Educação e Desporto

**9 - PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR - NOMEAÇÃO DO JÚRI: DELIBERAÇÃO. -----**

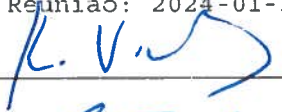
-----Presente a Informação n.º 10/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

“O Regulamento Municipal Macedo Educar prevê, no artigo 30.º, (...) um apoio financeiro concedido pelo Município de Macedo de Cavaleiros a alunos residentes no concelho, matriculados e inscritos



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

*no 1º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciatura, ou mestrado integrado, em estabelecimentos de ensino superior público, privado ou cooperativo, reconhecidos pelo ministério respetivo.* -----

O processo de seleção dos candidatos à atribuição das bolsas de estudo é feito por um júri nomeado anualmente pela Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 1, art.º 36.º do regulamento mencionado. -----

Tendo em conta o antes referido, para conduzir o processo de seleção dos candidatos, proponho que seja nomeado o júri com a seguinte composição: -----

- Presidente, *António do Nascimento Pinto*, Chefe da Divisão de Educação e Desporto; -----

- Vogais efetivos, *Cristina Isabel Sequeira Quintas*, Técnica Superior e *Ana Luísa Saraiva Bebiano Vieira*, Assistente Técnica; -----

- Vogal suplente, *Cacilda Filomena Mourão Vidal Costas*, Assistente Técnica.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Júri para atribuição de bolsas de estudo a alunos matriculados no ensino superior, com a seguinte composição: -----

- Presidente, *António do Nascimento Pinto*, Chefe da Divisão de Educação e Desporto; -----

- Vogais efetivos, *Cristina Isabel Sequeira Quintas*, Técnica Superior e *Ana Luísa Saraiva Bebiano Vieira*, Assistente Técnica; -----

- Vogal suplente, *Cacilda Filomena Mourão Vidal Costas*, Assistente Técnica. -----

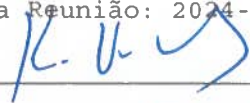

**10 - REGULAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA - RESOLUÇÃO DE CASOS OMISSOS E DÚVIDAS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 14/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 17.01.2024, que se transcreve: -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal está a promover atividades de natação para crianças e adultos, onde participam 187 crianças e 72 mulheres na hidroginástica, de 2ª a 6ª feira, das 18.00h às 20.00h, com a duração de 40 minutos cada sessão, orientadas pelos professores de expressão corporal contratados no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular. --- As atividades possuem muitos interessados, existindo lista de espera. Porém, existem participantes nas atividades que faltam com frequência sem informar o professor ou os serviços da piscina reclamando, muitas vezes, a devolução do valor do bilhete já pago, atualmente 0,50€ para crianças até aos 14 anos, 1,15€ dos 15 aos 24 anos, 2,10€ dos 25 aos 64 anos e 1,05€ para maiores de 65 anos. -----

Tendo em conta que, no âmbito do regulamento, compete à Câmara Municipal: -----

- Tomar todas as medidas necessárias para o bom funcionamento e melhor aproveitamento das instalações, conforme refere a al. b), art.º 3º do Regulamento; -----

- Resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do Regulamento, em conformidade com o constante no art.º 24º do Regulamento. -----

É proposto que a Câmara Municipal delibere concordar que: -----

1- Quem faltar e não informar o professor ou os serviços da piscina não seja reembolsado do valor do bilhete já pago; -----

2- Quem faltar 2 vezes consecutivas, sem informar o professor ou os serviços da piscina não seja reembolsado do valor do bilhete já pago e perca a vaga, sendo substituído por quem se siga na lista de espera; -----

3 - Seja reembolsado do valor do bilhete já pago, caso o pretenda, quem não beneficiar da atividade de natação ou hidroginástica, por falta do professor.” -----

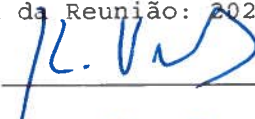

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a resolução de casos omissos e dúvidas, no Regulamento da Piscina Municipal Coberta nos termos propostos na informação. -----

Dado que a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo*, é a Diretora Técnica do Centro Social N.º Sra. de Fátima, ao abrigo do disposto no artigo 69.º do CPA, declarou o seu impedimento, não tendo participado na discussão e votação do assunto, tendo-se ausentado. -----

**11 - PEDIDO DE TRANSPORTE - CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

-----Presente a Informação n.º 13/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 17.01.2024, que se transcreve: -----

“A Sra. Diretora Técnica do Centro Social N.º Sra. de Fátima, Avenida D. Nuno Álvares Pereira, solicitou o transporte de 25 crianças para se deslocarem daqui para o Lar Residencial Sénior de Santa Ana, Castelões, no próximo dia 18, conforme email anexo. -----  
Conforme informação do Sr. Chefe da Divisão de Águas e Gestão de Frota existe disponibilidade de viatura para poder deferir o solicitado. -----

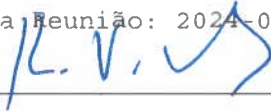

Tendo em conta que a requerente é uma instituição de solidariedade social pode a Câmara Municipal deliberar, em conformidade com o n.º 2, art.º 10.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas de Passageiros, se considerar a deslocação de interesse municipal, isentá-la do pagamento do valor dos quilómetros. -----

A deslocação vai ocorrer antes da próxima reunião da Câmara Municipal, dia 23 de janeiro, pelo que proponho ao Sr. Presidente da Câmara Municipal que se digne autorizar a isenção do pagamento proposto e seja o seu despacho ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17.01.2024. -----**

A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* retomou a presença na reunião. -----

**12 - APOIO FINANCEIRO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE ALA (ACRD), ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 04/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 08.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

A ACRD Ala, com sede na Rua do Arrabal, nº 7, 5340-011 Ala, NIPC 502364769, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a época desportiva 2023/2024, para fazer face aos custos decorrentes da prática da modalidade de futsal, designadamente com a inscrição de atletas, aquisição de equipamentos, arbitragem, a equipa médica e técnica. -----

Considerando que: -----

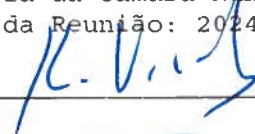

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

“ *Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

“ (...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

Apoiar financeiramente o ACRD no montante de 8.000,00€ (oito mil euros) para o efeito antes referido e aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do Contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a ACRD dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

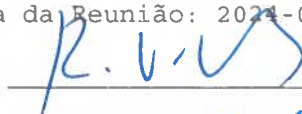

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de oito mil euros (8.000,00€) à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ala (ACRD), bem como aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a ACRD. -----

**13 - APOIO FINANCEIRO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE (GDM), ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024: DELIBERAÇÃO.** -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----Presente a Informação n.º 08/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 12.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

O Grupo Desportivo Macedense (GDM), com sede na Rua das Escolas, 5340 Macedo de Cavaleiros, NIPC 503258334, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a época desportiva 2023/2024, para fazer face aos custos decorrentes da prática das modalidades de futsal (seniores e camadas jovens), basquetebol, xadrez, designadamente com a inscrição de atletas, aquisição de equipamentos, com o policiamento dos jogos, arbitragem, deslocações e seguros. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*-----

*(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

-apoiar o requerente financeiramente no valor de 59.000,00€, respetivamente 55.000,00€ a afetar à prática de futsal, 3.000,00€ (três mil euros) a afetar à prática de basquetebol e 1.000,00€ (mil euros) a afetar à modalidade de xadrez, para a época desportiva 2023/2024; -  
-aprovar a minuta do contrato programa que se anexa.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:  
“À Câmara Municipal.” -----

-----A minuta do Contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o GDM dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de cinquenta e nove mil euros (59.000,00€), ao Grupo Desportivo Macedense (GDM), sendo cinquenta e cinco mil euros (55.000,00€) para afetar à prática de futsal, três mil euros (3.000,00€) para afetar à prática de basquetebol e mil euros (1.000,00€) para afetar à prática de xadrez, para a época desportiva 2023/2024, bem como aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o GDM.

**14 - APOIO FINANCEIRO A COLETIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS - CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC), ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 09/2024 da Divisão de Educação e Desporto, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

O Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC), com sede no Estádio Municipal, Av. Comendador António Joaquim Ferreira, 5340-241 Macedo de Cavaleiros, NIPC 501652167, solicitou à Câmara Municipal, conforme documentação em anexo, apoio financeiro para a época desportiva 2023/2024, para fazer face aos custos decorrentes da prática das modalidades de futebol e atletismo, designadamente com a inscrição de atletas,



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

aquisição de equipamentos, com o policiamento dos jogos, arbitragem, deslocações e seguros. -----

Considerando que: -----

i) Compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente, das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual: -----

*Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----*  
*(...) apoiar atividades de natureza (...) desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

ii) Conforme os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programas de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. -----

Pode a Câmara Municipal deliberar: -----

-apoiar o requerente financeiramente no valor de 75.000,00€ (55.000,00€ para o futebol e 20.000,00€ para o atletismo) para a época desportiva 2023/2024; -----

-aprovar a minuta do contrato programa que se anexa. -----

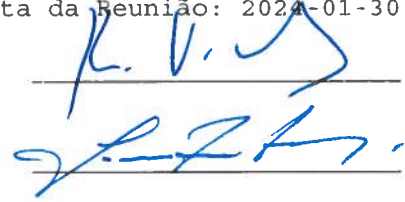
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: "À Câmara Municipal." -----

-----A minuta do Contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o CAMC dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no montante de setenta e cinco mil euros (75.000,00€), ao Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros (CAMC), sendo cinquenta e cinco mil euros (55.000,00€) para afetar à prática de futebol e vinte mil euros (20.000,00€) para afetar à prática de atletismo, para a época desportiva 2023/2024, bem como aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município de Macedo de Cavaleiros e o CAMC. -----

#### Divisão de Cultura e Turismo

#### 15 - PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO JOVEM PARA A AÇÃO CLIMÁTICA - AUTORIZAÇÃO DOS CUSTOS INERENTES: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Informação n.º 06/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 12.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:** -----

Tendo em conta que, no âmbito do projeto “Biénio para a Ação Climática nos Geoparques Portugueses, se pretende: -----

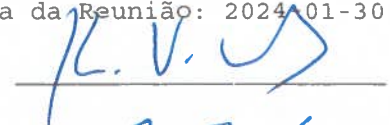

- Contribuir para implementar estratégias de desenvolvimento territorial sustentável, de forma a minimizar os problemas e os desafios identificados nos diferentes territórios; -----
- Identificar os potenciais impactes das alterações climáticas nos territórios Geoparque Mundial da UNESCO, ou aspirantes a esta designação; -----
- Propor ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas, definindo para cada ação o seu horizonte temporal e indicadores de monitorização; -----
- Envolver a comunidade civil e escolar, consciencializando-a para esta problemática, criando em cada território Geoparque ou aspirante os “Embaixadores para a Ação Climática”; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

- Reforçar o papel dos Geoparques Mundiais da UNESCO enquanto laboratórios para a Educação e para a Ciência; -----

- Fomentar o trabalho em rede entre os Geoparques Portugueses. -----

- Que durante o ano letivo 2022/2023 foi promovido junto da comunidade escolar do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, o Concurso Escolar “Ação Climática no meu Geoparque”, cujos trabalhos vencedores serão apresentados num encontro de jovens em Proença-a-Nova. -----

Face ao exposto e considerando a importância da participação neste concurso para o Geoparque Terras de Cavaleiros e dado que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea ff), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua versão atual, “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, -----

É proposto que seja autorizada a despesa com o transporte, estadia e alimentação do grupo premiado, cerca de 10 pessoas, no Encontro Jovem para a Ação Climática, que se vai realizar nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024 em Proença-a-Nova. -----

Concordando com a despesa que se fez antes alusão pode ser autorizada por ajuste direto, regime simplificado, nos termos do n.º 1, art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, na sua versão atual.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

-----Solicitou a palavra o Sr. Vereador *Edgar Fragoso* para referir: “Sr. Presidente, quais são os custos inerentes? Na informação não consta custo nenhum.” -----

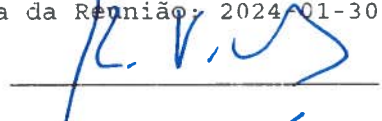

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Foi um lapso com certeza. A Chefe de Divisão falou-me que são custos baixos.” -----

-----Usou da palavra o Sr. Vereador *Edgar Fragoso* para referir: “Independentemente de serem custos baixos, sabemos que à partida são baixos, deviam constar na informação.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

-----O Sr. Presidente da Câmara no uso da palavra referiu: “Têm razão Srs. Vereadores.” --

-----A Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* solicitou a palavra para referir: “Sr. Presidente, permita-me que diga que é mais uma falha e não é assim tão leviana. Trata-se de custos de alojamento e refeições para dez pessoas durante dois dias, portanto, isto é um cheque em branco, desculpe mas tem que constar o valor discriminado na informação.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir: “Concordo com vocês, vamos ter isso em atenção e far-vos-emos chegar esse detalhe que está em falta.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa para o Encontro Jovem para a Ação Climática, a realizar nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024 em Proença-a-Nova, nos termos propostos na Informação. -----**

**16 - APROVAÇÃO DE MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - COMEMORAÇÃO DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 07/2024 da Divisão de Cultura e Turismo, datada de 16.01.2024, que se transcreve: -----

“Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril -----

Considerando: -----

- Que o 25 de Abril de 1974 representou um momento crucial na história de Portugal, marcando o fim de um regime autoritário e o início de um período de democracia, liberdade e desenvolvimento; -----

- Que em 2024 se comemoram os 50 anos do 25 de Abril e é uma oportunidade única para unir esforços e celebrar este marco histórico de forma significativa; -----

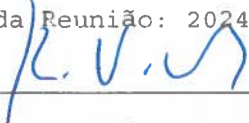

- Que os Municípios de Macedo de Cavaleiros, Alfândega da Fé e Vinhais têm um interesse comum em preservar a memória e promover a educação cívica, a cidadania e os valores democráticos junto dos seus munícipes; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

- Que a cooperação intermunicipal fortalece as relações entre os Municípios e contribui para o enriquecimento cultural e social das suas regiões; -----
- Que é importante recuperar e debater a história e a memória do 25 de Abril em contexto escolar e comunitário, promovendo e estimulando a reflexão, desde as crianças e jovens até aos mais adultos, sobre os valores democráticos. -----
- A importância do 25 de Abril de 1974 na história de Portugal é proposto que se promova um Protocolo de Colaboração com o objetivo de organizar e promover as comemorações conjuntas dos 50 anos da Revolução dos Cravos, no ano de 2024, que vão decorrer entre os dias 19 e 25 de abril de 2024. -----

Face ao exposto e considerando a importância e o impacto da organização de um programa conjunto e do trabalho em rede para as Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril pelos três Municípios e dado que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k e ff), nº 1, artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12/09, na sua versão atual, “Elaborar (...), bem como aprovar regulamentos internos” e “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”, proponho que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere sobre a aprovação da minuta do protocolo em anexo.” --

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

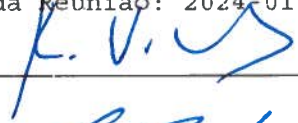

-----Solicitou a palavra a Sra. Vereadora *Clementina Gemelgo* para referir: “Sr. Presidente, vou ter que votar contra este Protocolo, pois é um Protocolo pouco democrático que só contempla câmaras com presidência socialista e o 25 de Abril é transversal a toda a gente.”

-----Usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara para referir: “Acredito que tenha sido uma coincidência, e não com intenção de cingir só câmaras socialistas.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre os Municípios de Macedo de Cavaleiros, Alfandega da Fé e Vinhais. -----**

-----Tendo-se verificado empate, o Presidente da Câmara em regime de substituição usou da prerrogativa legal e regulamentar prevista no art.º 16.º, n.º 4 do Regimento da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, aprovado em reunião realizada a 15.10.2021 - voto de qualidade. -----

-----Votação: Três (3) votos a favor (*Rui Vilarinho, Sónia Salomé e Susana Viana*), três (3) votos contra (*Nuno Morais, Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso*). -----

### Divisão Social

**17 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Informação n.º 05/2024 da Divisão Social, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

**“Descrição:-----**

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 13.04.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

*R. V. S.*  
*[Signature]*

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se os recibos entregues, emitidos pela farmácia e devidamente validados para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 145,62€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----  
Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 88,27€, valor que foi ajustado considerando o montante anual do apoio.” -----  
-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos (88,27 €). -----

**18 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 06/2024 da Divisão Social, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

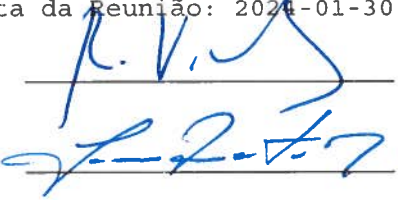
Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 13.04.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munícipe acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30



apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se o recibo entregue, emitido pela farmácia e devidamente validado para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 14,62€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 13,16€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de treze euros e dezasseis cêntimos (13,16 €).** -----

**19 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 07/2024 da Divisão Social, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

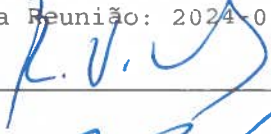
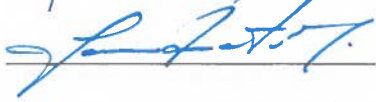
Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 13.04.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, ao munícipe acima identificado, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h), «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em 509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pelo beneficiário, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexam-se as faturas- recibo entregues, emitidas pela farmácia e devidamente validadas para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 30,78€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

----Face ao exposto, informo que a comparticipação a atribuir, referente à parte da despesa apresentada não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 27,70€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de vinte e sete euros e setenta cêntimos (27,70 €). -----

**20 - «MACEDO CUIDAR+» APOIO NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 08/2024 da Divisão Social, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

“**Descrição:**-----

Beneficiário do Cartão Municipal do Idoso - Macedo Cuidar+, por Despacho de 13.04.2023. Nome: (...) Residência: (...) NIF: (...) IBAN: (...) -----

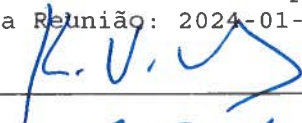

Considerando a atribuição do Cartão Municipal do Idoso, no âmbito do Programa Macedo Cuidar, à munição acima identificada, e em harmonia com o disposto no artigo 12.º, n.º 2 alínea h) do Regulamento Municipal do citado programa, «Comparticipação na aquisição de medicamentos até 90% da parte não comparticipada pelo Serviço Nacional de Saúde, na medicação adquirida mediante receita médica, até ao montante anual do IAS» (fixado em



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

  
-----  


509,26€ pela Portaria 421/2023, de 11 de dezembro), procedeu-se à análise do pedido apresentado pela beneficiária, tendo sido verificados os documentos comprovativos que o instruem. -----

Em cumprimento com o exarado no artigo 12.º, n.º 4 do citado regulamento, anexa-se a fatura-recibo entregue, emitida pela farmácia e devidamente validada para efeitos de concessão do apoio pecuniário, cuja despesa total é de 79,79€, notificando que as respetivas prescrições médicas se encontram arquivadas no processo. -----

Face ao exposto, a comparticipação a atribuir, relativamente à despesa apresentada, referente à parte não comparticipada pelo SNS, à taxa de 90%, é de 71,81€.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho:

“À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação na aquisição de medicamentos requerida, autorizando o pagamento do valor de setenta e um euros e oitenta e um cêntimos (71,81 €). -----

**21 - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO:  
DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 07/2024 da Divisão Social, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

“O munícipe Carlos Manuel Quintela Coelho solicita que a titularidade do contrato de arrendamento do apartamento onde reside, sito no Bairro S. Francisco de Assis, Bloco A, 2ª Entrada, 1º Esquerdo seja transferida para seu nome em virtude do falecimento da sua mãe no dia 17 de novembro de 2023. -----

O agregado familiar era composto por Maria Emília Quintela, entretanto falecida, e 2 filhos. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

De acordo com o nº4 do artigo 42º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Habitar “(...) havendo várias pessoas com direito à transmissão em igualdade de circunstâncias, a titularidade da habitação municipal transmite-se para o parente (...) mais velho.” -----

Considerando que, o seu irmão mais velho, Domingos Augusto Quintela Coelho, não está interessado na titularidade do contrato de arrendamento devido à sua condição financeira, conforme declaração em anexo, e que o munícipe é o único que manifesta esse interesse, proponho a transferência de titularidade do contrato de arrendamento para seu nome Carlos Manuel Quintela Coelho, com as condições a seguir referidas: -----

Nome	Nº Pessoas	Tipo	Fogo Atribuído	Renda Máxima	Renda Apoiada
Carlos Coelho	2	T4	Bl A, 2ª Ent, 1º Esq.	205,97€	124,48€

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos propostos, a alteração à titularidade do contrato de arrendamento de fogo no Bairro S. Francisco de Assis. -----

#### Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

**22 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - VII FESTA DO TORDO E PRODUTOS DA TERRA - ALA: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

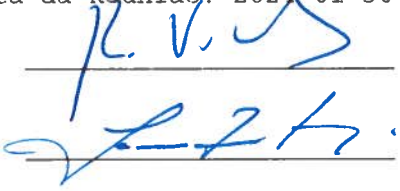
-----Presente a Informação n.º 07/2024 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 17.01.2024, que se transcreve: -----

“Solicita Manuel Carvalho, em representação da Associação de Caçadores de Ala e Carrapatinha, com o NIF 505307774, autorização para ocupação de espaço público para a



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30



realização da VII Festa do Tordo e Produtos da Terra, na localidade de Ala, União de Freguesias de Ala e Vilarinho do Monte, entre os dias 18 e 22 de Janeiro de 2024. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 1º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a realização da VII Festa do Tordo e Produtos da Terra. -----

Mais se informa que a referida Associação solicitou isenção do pagamento de taxas de licenciamento, assim, tratando-se de uma Associação, conforme o disposto, no n.º 4, do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas do Município de Macedo de Cavaleiros, encontra-se a mesma isenta do pagamento de Taxas.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “Autorizo. À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 17.01.2024.** -----

**23 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - ROTTA DO NORDESTE (CARETOS): DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 06/2024 da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de 15.01.2024, que se transcreve: -----

“Solicita, Hugo Silva, responsável da empresa de turismo de natureza Rottas&Atalhos, com o NIF 516 408 836, autorização da Câmara Municipal para a realização de um passeio de Todo o Terreno Turístico, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro, denominado: **“Rotta do Nordeste (Caretos) ”**, sendo que dia 10, o programa contempla apenas permanência nas instalações hoteleiras, dia 11, terá início às 09h00m e término às 16h30m, no dia 12 será das



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024-01-30

\_\_\_\_\_

09h:00m às 16:30h e dia 13 das 09h00m às 16h:00m, prevendo-se a participação de cerca de 20 a 25 veículos 4X4, num total de 35 a 45 pessoas. -----

Encontra-se o presente requerimento instruído da documentação necessária nos termos conjugados dos artigos 3.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -- O decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, regula a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal. -----

De acordo com o n.º 1 do art.º 8º do referido Decreto Regulamentar *a autorização para a realização na via pública das atividades previstas nos artigos anteriores é da competência da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo.* No caso em apreço o requerente solicitou que fosse esta edilidade a autorizar o licenciamento. -----

Conforme o disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 7.º, a instrução dos pedidos de autorização deve contemplar o parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar. O referido evento prevê a utilização de caminhos vicinais pertencentes ao nosso concelho. -----

Assim, sendo que os pareceres das forças de segurança (GNR), do ICNF, da Câmara Municipal de Bragança e da União de Freguesias de Podence e Santa Combinha são favoráveis e embora a jurisdição destes caminhos vicinais seja das respetivas juntas de freguesia, atendendo-se ao interesse público que reveste a realização de um evento deste género para a promoção turística e incremento económico do Concelho, à proximidade da data de iniciativa e ao Princípio de Boa administração, previsto no artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo, pode a Câmara Municipal autorizar a utilização da via pública e deliberar a emissão de parecer favorável para a realização do referido evento.” ----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 16.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Data da Reunião: 2024-01-30

*K. V. S.*  
*[Signature]*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para a realização do referido evento, bem como autorizar a utilização da via pública. -----

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

**24 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: HERDEIROS DE *MARIA DE JESUS PRADA E LUÍS ANTÓNIO FERREIRA* - LOC: FREGUESIA DE MORAIS - EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ART.º 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROPRIEDADE: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 04.01.2024, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o nº 1319/2023 em 2023/12/20, informo o seguinte: ---

O requerente Abel Luís Prada Ferreira, herdeiro de Maria de Jesus Prada e Luís António Ferreira e com procuração dos restantes herdeiros solicita a emissão de parecer, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sobre a constituição de compropriedade em 18 prédios rústicos. -----

Os prédios, todos rústicos, situam-se na freguesia de Morais e tem áreas que variam entre os 284,11 m<sup>2</sup> e os 10495,37 m<sup>2</sup>.-----

Utilizando os critérios definidos pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 9 de dezembro de 2003 temos que: -----

a) Não existe na Câmara Municipal qualquer registo de obras ilegais em nome dos requerentes; -----

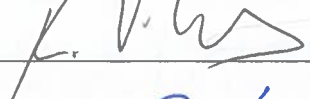

b) Não existe na Câmara Municipal qualquer pedido de informação prévia em nome dos requerentes para os terrenos em causa; -----

c) Nos locais não existe indícios de construções ilegais; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.01.30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Considerando a área das parcelas, e o aumento do número de compartes pretendido, a rendibilidade económica de todas as parcelas, de acordo com o disposto na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 19/2019 de 15 de janeiro, não ficará assegurada. -----

Efetivamente, dispõe o anexo II que a área mínima de cultura fixada para as Terras de Trás-os-Montes é de 4ha, para terrenos de regadio, e 8 ha, para terrenos de sequeiro ou florestais. Nos prédios rústicos em causa, aumentando o número de compartes, não seria verificada a unidade mínima de cultura e desta forma garantida a rendibilidade económica do terreno destinado a agricultura. Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer desfavorável ao aumento de compartes em todos os prédios referidos no requerimento.” --

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 10.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da informação, emitir parecer desfavorável ao aumento de compartes em todos os prédios referidos no requerimento. -----**

**25 - PROCESSO DE OBRA PARTICULAR - REQ: PERSIESTOR - TRAB. DA CARPINTARIA E CAIXILHARIA, LDA LOC: ZONA INDUSTRIAL DE MACEDO DE CAVALEIROS - LOTE 56 E 57 - AMENDOEIRA - PEDIDO DE ANEXAÇÃO DOS DOIS LOTES: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

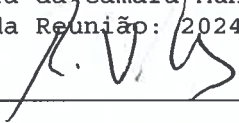

-----Presente a Informação do Departamento de Obras e Gestão Urbanística, datada de 05.01.2024, que se transcreve: -----

“Sobre a solicitação registada com o n.º 1333/2023 em 2023/12/29, informo o seguinte: -- Por despacho de 2021/07/28 do Presidente da Câmara, foram licenciadas à firma requerente, obras de construção de armazém industrial, nos Lotes n.º 56 e 57 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros. -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.01.30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Concluídas as obras e concedida a autorização de utilização, a firma requerente vem solicitar certidão para anexação dos dois lotes, dando origem apenas a um. -----

O n.º 1, do artigo 8.º do regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros diz que “*Será permitida a agregação de dois ou mais lotes, sempre que necessário, passando estes, nestas circunstâncias, a constituir um único, para efeitos de aplicação do presente Regulamento*”. -----

Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, passando o novo lote a designar-se por Lote n.º 56, com a área de 4 972,50 m2.” -----

-----A Sra. Diretora do Departamento DOGU, em 08-01-2024, deu o seguinte parecer: “Proponho deferimento do pedido.” -----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 08-01-2024, proferiu o seguinte Despacho: “Defiro o pedido.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 17.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, datado de 08.01.2024.** -----

### Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos

**26 - ALTERAÇÃO DE LOCAL DA FEIRA MUNICIPAL: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

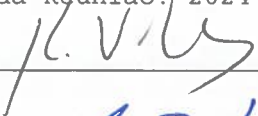
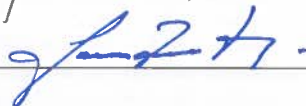
-----Presente a Informação n.º 01/2024 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 04.01.2024, que se transcreve: -----

“Tendo em conta que a Feira da Caça e Turismo se realiza de 25 a 28 de janeiro de 2024, no Parque Municipal de Exposições, o que irá implicar montagens de pavilhões e tendas



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data da Reunião: 2024.01.30

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

com a necessidade de ocupação do espaço e com os camiões com material dentro do recinto, é necessário alterar o local das feiras dos dias 18 e 29 de janeiro. -----

Assim, proponho que as feiras de dia 18 e 29 de janeiro de 2024, sejam realizadas no parque de estacionamento (Rua Pereira Charula), junto ao parque urbano da cidade.” -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 05.01.2024, proferiu o seguinte Despacho: “À Câmara Municipal para ratificação.” -----

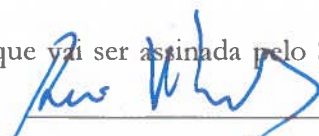
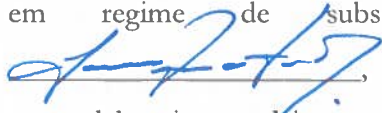
**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05.01.2024.** -----

#### IV - Intervenção do público

Nada a registar. -----

#### V - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente em regime de substituição, às dezasseis horas e quinze minutos declarou a reunião encerrada.-----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara em regime de substituição,  e por mim, , Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que a elaborei e mandei transcrever.

